



- 6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO  
 6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.  
 6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.  
 6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
<b>Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:</b>	<b>Até o limite máximo de 15 pontos</b>
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
<b>Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.</b>	<b>Até o limite de 5 pontos</b>
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientação de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
<b>Experiência em docência:</b>	<b>Até o limite de 15 pontos</b>
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
<b>Experiência profissional:</b>	<b>Até o limite de 15 pontos</b>
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

#### 7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

- a) Prova Didática: 6,0 (seis)  
 b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

#### 8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

#### 9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

#### 10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

#### 11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

#### 12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, nos termos das Leis n.º 8.745/93 e 9.849/99, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR  
 Diretor-Geral

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Paranaíba	Controle e Processos Industriais/ Engenharia Elétrica	40 horas	01	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Automação e Controle ou Curso Superior de Tecnologia em áreas afins	R\$ 2.764,45*

#### ANEXO II

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>Área de conhecimento: Controle e Processos Industriais/Engenharia Elétrica</b>
<b>Câmpus: Paranaíba</b>
1. Desenho Técnico;
2. Circuitos Elétricos;
3. Máquinas Elétricas;
4. Eletrônica Digital;
5. Eletrônica Analógica.
6. Pneumática e Hidráulica

#### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 73, DE 26 DE MAIO DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 87 de 03/02/2014, homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Temporário, relativo ao Edital nº 52/2014 - PROGEPE, publicado no DOU de 25/04/2014, Seção 3, páginas 70 e 71.

#### ÂMBUS PARANAÍBA

Área de Conhecimento: Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias.

Número de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	KÁTIA APARECIDA DA CRUZ	8,14

NEIDE ALVES

#### EDITAL Nº 80, DE 26 DE MAIO DE 2014 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 87 de 03/02/2014, homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, para contratação de Professor Substituto, relativo ao Edital nº 38/2014 - PROGEPE, publicado no DOU de 05/05/2014, Seção 3, páginas 51 e 52.

#### ÂMBUS PALMAS

Área de Conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Letras - Língua Portuguesa.

Número de vagas: 01 (uma)

Regime de trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	KENNEDY CONCEIÇÃO	7,31

NEIDE ALVES

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 4/2014 publicado no D.O. de 26/05/2014, Seção 3, Pág. 67. Onde se lê: Valor R\$ 64.368,00 Leia-se: Valor R\$ 68.112,00

(SICON - 26/05/2014) 153215-26418-2014NE800011

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO nº 03/2014

Nº Processo: 23298.008483.2012-41. ESPÉCIE: Extrato de Ata de Registro de Preços de PREGÃO nº 03/2014 que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ 10.767.239/0004-98 e a empresa VLC COMERCIO

E SERVICOS LTDA - ME, CNPJ/CPF: 17.882.870/0001-34; Item 01 - Valor Global da Ata: R\$ 961.770,0000; Objeto: Registrar em Ata de Registro de Preços, eventual aquisição de Unidade Móvel para atender as necessidades do IFPE Campus Vitória de Santo Antão e demais órgãos participantes. VIGÊNCIA de 22/05/2014 a 21/05/2015.

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2014 UASG 158146

Nº Processo: 23172000416201465. PREGÃO SRP Nº 119/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota do IFPI, exercício 2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 24/04/2014 a 23/04/2015. Valor Total: R\$413.202,07. Fonte: 112000000 - 2014NE800080. Data de Assinatura: 24/04/2014.

(SICON - 26/05/2014) 158146-26431-2014NE800016

#### CAMPUS TERESINA ZONA SUL

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 9/2013 publicado no D.O. de 13/12/2013, Seção 3, Pág. 82. Onde se lê: Valor R\$ 47.472,52 Leia-se: Valor R\$ 94.945,04

(SICON - 26/05/2014) 158354-26431-2014NE800016

#### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2014 UASG 158155

Nº Processo: 23421015232201411. PREGÃO SRP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09156195000138. Contratado: ALFAPRINT LOCACOES LTDA - ME -Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de fotocopiadora a serem utilizadas na Reitoria deste IFRN. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vi-